



licitações PMU <licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PREGÃO 90001/2025 --- IMPUGNAÇÃO

1 mensagem

licitacao3@tecvida.com <licitacao3@tecvida.com>
Para: licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br

10 de fevereiro de 2025 às 17:39

Prezados desta magnífica instituição, boa tarde!

Segue impugnação da empresa Tecvida.

Impugnamos com o intuito de ajuda e melhoria do processo, tornando um processo justo e a aquisição de um produto de alta qualidade, garantindo segurança e satisfação.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



PAOLA SILVA
EQUIPE DE LICITAÇÕES
TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

RUA DOS AERONAUTAS, 80, LIBERDADE – BELO HORIZONTE / MG
TEL: (31) 3495-1482 / (31) 99523-8467

Aviso importante: O conteúdo desta mensagem e seus anexos podem conter informações sigilosas e/ou exclusivas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações cíveis, penais, dentre outras medidas cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, descarte-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Voltados ao cumprimento da LGPD, à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, registramos esse aviso. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



IMPUGNAÇÃO TECVIDA.pdf
390K



TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Membros da comissão do Prefeitura Municipal de Uberlândia
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Prezados Senhores (as)

A empresa **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75, sediada na Rua Marechal Rondon, 184 – Planalto – Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo senhor Luciano Coelho Andrade, CPF nº 008.2017.126.80, vem, tempestivamente, conforme lavrado nos autos do processo de notificação prestar esclarecimentos no que tange ao atraso de entrega da nota de Referente à nota de empenho nº 5739 e OF 10640.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 (três) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública do certame. Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, robustece, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 2(dois) dias úteis, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação. VERBIS.

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.02 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br.



TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Com relação a contagem de prazos, estabelece a **LEI FEDERAL Nº 14.133, 1º DE ABRIL DE 2021**:

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

Devidamente comprovada a tempestividade o cabimento desta impugnação, requer o recebimento da presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

Os termos do Edital conforme determina a **Lei de Licitações nº 14.133/2021** que tem a seguinte redação:

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O que faz na conformidade seguinte:

II- DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação conforme citado em epigrafe, tendo como objeto:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para

- 1.1** O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (agulha acupuntura e outros), que serão utilizados na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tecvida comércio e distribuição LTDA.

Rua: Marechal rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DA LEGALIDADE E DA EXIGÊNCIA DE PREÇOS ESTIMADOS REALISTAS

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios constitucionais da Administração Pública, os preços estimados em qualquer procedimento licitatório devem ser baseados em estudos prévios, que reflitam a realidade do mercado e a viabilidade dos contratos. O procedimento licitatório deve garantir que os valores previstos sejam compatíveis com os preços praticados no mercado e com as condições de execução do objeto licitado, de modo a assegurar a competitividade, a legalidade e a isonomia entre os licitantes.

No presente caso, conforme os documentos apresentados pelo órgão licitante, os preços estimados para a execução do item 17 da licitação mostram-se desproporcionais e incompatíveis com os preços praticados no mercado, configurando-se, assim, como preços inexequíveis. A estimativa apresentada pelo edital não leva em consideração as realidades do mercado atual, sendo evidentemente inferior aos valores mínimos necessários para a execução do objeto licitado.

II. DA INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS ESTIMADOS

A proposta de preço apresentada pela Prefeitura Municipal de Uberlândia para o item 17 apresenta uma grande discrepância em relação aos preços reais de mercado, conforme pesquisa realizada pela empresa impugnante e a documentação anexada. A discrepância nos valores compromete a competitividade do certame e pode resultar em uma proposta que não será capaz de cobrir os custos de execução do contrato, o que caracteriza um preço inexequível.

A inexequibilidade de preço se caracteriza pela impossibilidade de cumprimento da obrigação assumida pelo vencedor da licitação, sem que haja prejuízo para a Administração Pública ou para a parte contratada. Ao permitir a estimativa de valores claramente fora da realidade do mercado, corre-se o risco de que o contrato venha a ser executado de forma insustentável financeiramente, prejudicando tanto o contratado quanto a própria Administração.

Vamos demonstrar a partir de agora detalhadamente a diferença dos valores do mercado e a divergência entre os preços.

Tecvida comércio e distribuição LTDA.

Rua: Marechal rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Número : 6/2025 / Processo: 12/2025

Código : 0141 / Produto : 7633 - JELCO N.24 - 7633 - CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO, ESTERIL, EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO COM FILTRO, TAMANHO G24 X 1 1/4 POLEGADAS(1.1X32MM), COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

Participantes em Ordem de Classificação

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.498.120/0001-94	2,28	DESCARPACK	ME
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	03.945.035/0001-91	2,31	DESCARPACK 10330660052	Ltda/Eireli
FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA	41.227.007/0001-28	2,42	DESCARPACK	EPP/SS
LABORATÓRIOS BBRAUN SA	31.673.254/0010-95	2,45	BBRAUN	S/A
TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	11.002.975/0001-75	2,75	HARSORIA	Ltda/Eireli
CAMB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	42.901.835/0001-62	2,86	B BRAUN	Ltda/Eireli

Tecvida comércio e distribuição LTDA.

Rua: Marechal rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Polícia Militar de Minas Gerais – Pregão 15/2024

TERMO DE CONCLUSÃO:

Lote: 10

Descrição:
DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: EXTERNO 24 G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA;

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberto a todos

Justificativa para mudança na regra de participação:
A compra exclusiva para ME/EPP não é vantajosa ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Descritivo da justificativa:
Conforme subitem 2.2 do Termo de referência - Anexo I do Edital

Adjudicado pelo(a): Autoridade competente
Para: 11.002.975/0001-75 - TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Valor total do lote: R\$ 17.424,15

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 5

Código do item: 000935204 **Tipo:** Material

Especificação do item:
DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: EXTERNO 24 G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA;

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Marca: HARSORIA

Modelo: CATETER EXTERNO 22 G COM SISTEMA DE SEGU

Garantia mínima: -

Prazo de entrega: 10

Quantidade: 8500,0000

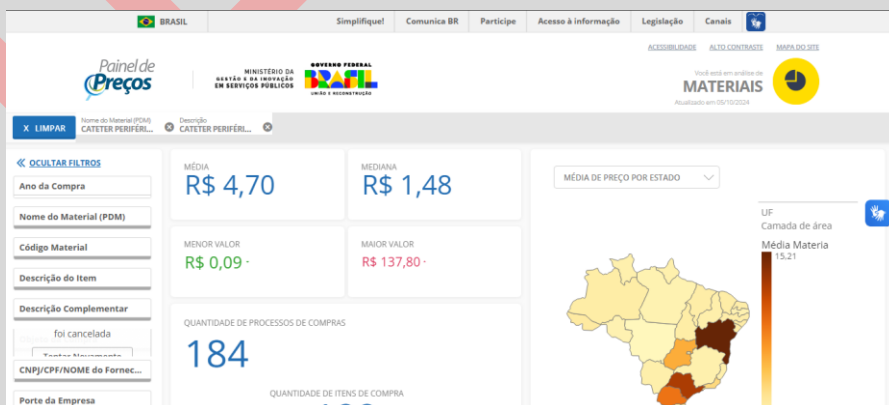
Valor unitário: R\$ 2,0499 **Valor total:** R\$ 17.424,15

Procedimentos da Lei nº 14.133/21 / SIAD 27/05/2024 09:30

TERMO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Página 6 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 180/2024					02/12/2024 às 8:00hrs	
QUANTIDADE: 700			510	PACOTE		
CATETER INTRAVENOSO No. 24G - CATETER INTRAVENOSO No. 24G -RADIOPACO, ESTERIL EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO COM FILTRO TAMANHO G24X1 1/4 POLEGADAS (1.1X32MM) COM SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE						
FASE DE LANCES						
FORNECEDOR		MARCA	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	Colocação	
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES		VITAL	R\$ 1.428,00	R\$ 2,04	1º	
TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.		HARSORIA	R\$ 1.428,00	R\$ 2,04	2º	
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		SOLIDOR	R\$ 4.438,00	R\$ 6.34	3º	



Ademais, a definição de preços inexequíveis implica em desequilíbrio nas condições do certame, prejudicando aqueles que apresentariam propostas dentro dos parâmetros corretos e realistas.

Tecvida comércio e distribuição LTDA.
Rua: Marechal rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

III. DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA COMPETITIVIDADE

O princípio da isonomia exige que todos os licitantes participem em condições de igualdade, sem favorecimentos ou prejudicialidades. A adoção de preços estimados que não condizem com a realidade do mercado pode afastar potenciais concorrentes que, com preços justos e razoáveis, seriam afastados pela impossibilidade de concorrer com valores incompatíveis com a execução do objeto da licitação.

A falha em estabelecer estimativas realistas, que reflitam os custos de execução adequados, afeta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de licitantes que podem tentar realizar uma execução irreal ou inferior ao especificado, gerando, ao final, prejuízos à Administração Pública e a desorganização do mercado.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

A revisão das estimativas de preços apresentadas no edital, com base em estudos de mercado que reflitam de forma fiel a realidade dos valores praticados, garantindo a viabilidade da execução do contrato e o respeito aos princípios da Administração Pública.

A reabertura do prazo para a apresentação de propostas, caso seja necessário, para garantir a competitividade e a isonomia do certame.

Caso o edital não seja revisto e os preços inexequíveis não sejam corrigidos, a anulação do processo licitatório, de forma a assegurar que o mesmo atenda a todos os requisitos legais e constitucionais.

Belo Horizonte-MG, 10 de Fevereiro de 2025

LUCIANO COELHO ANDRADE

Sócio Diretor

CPF: 008.207.126.80

Tecvida Comercio e Distribuição Ltda

11.002.975/0001-75

TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

RUA MARECHAL RONDON 184 -

BAIRRO PLANALTO -

CEP: 31.720-050 – BELO HORIZONTE MG

Tecvida comércio e distribuição LTDA.

Rua: Marechal rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050

CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072